SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA O SENAR/PR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna público o ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

PERGUNTA 01: No tocante ao item 4.1 Deverá ser apresentado documento PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) (...). O participante poderá apresentar o contrato de Coleta, remoção e destinação de resíduos com empresa especializada?

RESPOSTA 01: Sim, desde que seja comprovado que a empresa especializada possua PGRS, e que essa comprovação seja entregue no momento da assinatura do contrato.

PERGUNTA 02:
ESCLARECIMENTO a): Seguindo o termo de referência, entendemos que a tecnologia "siga-me" será utilizada apenas nos equipamentos multifuncionais (itens 2,3 e 4). Este entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO b): Para atendimento dos itens presente no "Recursos de Digitalização" dos itens 2,3,4 e 6 poderão executas diretamente no equipamento e também através de software instalado em servidor ou estação de trabalho. Este entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO c): No item "ITEM 03 – IMPRESSORA LASER/LED COLOR MULTIFUNCIONAL", é exigida uma velocidade mínima de impressão de 45 páginas por minuto (ppm) em formato A4. Observamos que essa velocidade é superior à solicitada para os demais equipamentos da mesma solução, incluindo o equipamento colorido A3 do item subsequente, que possui características geralmente associadas a maior volume de impressão. Adicionalmente, chama atenção o fato de ser exigida capacidade mínima de bandeja de 500 folhas exclusivamente para esse modelo colorido. Considerando que impressoras multifuncionais coloridas, por suas características técnicas e pelo custo de operação, costumam atender demandas de menor volume de impressão, e todos os equipamentos deste porte foram direcionados para o mesmo local do equipamento A3 color, tal exigência pode limitar significativamente a competitividade do certame, restringindo a participação de modelos amplamente utilizados e adequados ao uso

proposto. Diante disso, solicitamos respeitosamente que sejam revistos os itens:

De: Velocidade de Impressão PB e Color - Mínimo de 45 ppm em formato A4 ou Carta
Para: Velocidade de Impressão PB e Color - Mínimo de 35 ppm em formato A4 ou Carta
e
De: Capacidade de Entrada de Papel - Mínimo de 500 folhas
Para: Capacidade de Entrada de Papel - Mínimo de 250 folhas (ou que sejam aceitas bandejas auxiliares para atender a pedida).

RESPOSTA 02:

a) O entendimento está correto, a solicitação de impressão segura é exigida apenas nos itens 2, 3 e 4.

b) O entendimento está correto, poderão executar diretamente no equipamento e através de software instalado em servidor ou estação de trabalho.

c) Os equipamentos foram estimados conforme nossa necessidade de operação. Nesse sentido, será mantida a configuração.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2025.

Priscila Ranzani Oliva
Comissão de Licitação

Caroline Borges
Pregoeira

Alessandra Teodoro Silvério
Comissão de Licitação